

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2024054424

O Município de Mineiros(GO), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/09/2024 até 11/09/2024, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de serviços de seguro automotivo, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br , no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A Dispensa em tela, tem como objeto a aquisição de adubo, calcário, lima para enxada, isca para formiga e mangueira, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras@mineiros.go.gov.br , entre os dias 06/09/2024 até 11/09/2024, observando o horário de encerramento, constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor unitário e global, especificação completa do objeto, conforme Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	15	ADUBO 5-25-15 SACO 50 KG	230,00	3.450,00
2	15	CALCÁRIO SACO	15,80	237,00
3	10	LIMA PARA ENXADA	17,50	175,00
4	10	ISCA PARA FORMIGA	7,00	70,00
5	100	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM (METROS)	7,90	790,00

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:



- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de R\$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais).

Mineiros (GO), 19 de agosto de 2024.



SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a seleção de oferta mais vantajosa, de menor preço, visando a aquisição de 15 sacos de adubo 5-25-15, 15 sacos de calcário, 10 unidades de lima para enxada, 10 pacotes de isca para formiga e 100 metros de mangueira para jardim para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mineiros, conforme solicitação e justificativa que instrui os autos, e em conformidade com as especificações abaixo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e os Decretos Municipais nº 918, de 13 de agosto de 2021, nº 04, de 05 de janeiro de 2024 e suas alterações.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	15	ADUBO 5-25-15 SACO 50 KG	230,00	3.450,00
2	15	CALCÁRIO SACO	15,80	237,00
3	10	LIMA PARA ENXADA	17,50	175,00
4	10	ISCA PARA FORMIGA	7,00	70,00
5	100	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM (METROS)	7,90	790,00

4- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A referente aquisição visa atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esse material destina-se a produção de mudas no Viveiro Municipal.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor dos itens ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o *menor preço unitário dos itens*, observando as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto:

4.3.1 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - localizada na Avenida Ino Rezende, Qd. 01 A, Lt. 01 A, Res. Michelângelo, Mineiros-GO, Paço Municipal II – Ipê Shopping, em até 15 dias.

4.3.2 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a ele pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, devidamente atestada pelo recebedor autorizado, acompanhada de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após o aceite dos respectivos itens, devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

a) Entregar os adubos, calcários, limas, iscas para formigas e mangueiras no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

b) Permitir a fiscalização dos adubos, calcários, limas, iscas para formigas e mangueiras referente a entrega, por parte do Município;

c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, nº 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

d) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.



7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos itens, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega dos itens ora contratados, serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

8.3 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e atendimento ao disposto no art. 13, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCM Goiás, o FISCAL do Contrato será o Servidor MAGNO CÉSAR FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.051.201-25, com a matrícula nº 6.442, designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes prepostos.

8.5 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.



9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1501.129.4.1 (Gestão do FMMA) (151000) 20242558 – 33.90.30 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 4.722,00

10 – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros, 19 de agosto de 2024



SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE